



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

29 / 03 / 2021

ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

29 / 03 / 2021

Osório

LEI MUNICIPAL nº.1.407/2021.
DE 29 DE MARÇO DE 2021.

João Pavan

Dispõe: "Emenda a Lei Municipal nº 277/99 devidamente atualizada, alterando o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Fica modificado o Anexo IV da Lei Municipal 277/1999, conforme segue:

I - Fica modificado no anexo IV "Quadro de Vencimento", o seguinte vencimento:

ANEXO IV QUADRO DE VENCIMENTO

Cargos e Funções	Vencimento
Agente Comunitário de Saúde	1.550,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 29 de MARÇO de 2021.

João Pavan

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL